



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.561 DE 02 DE SETEMBRO DE 1982

Abre, no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º. da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), para o atendimento das seguintes despesas:

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução do Programa de Ensino de 1º Grau.
3.1.2.0.0.0.	Material de Consumo..... R\$ 1.800.000,00
3.1.3.2.0.0.	Outros Serviços e Encargos..... R\$ 1.800.000,00

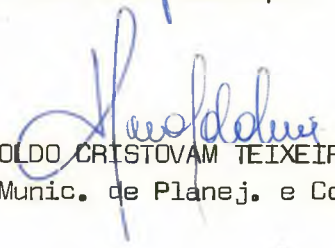
Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

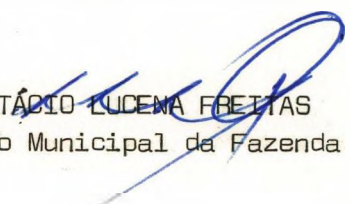
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal



Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação



Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda